



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

LEI N.º 1.241/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de ruas para áreas classificadas como Bem Público de Uso Comum do Povo, bem como prolongamento de arruamento e afetação de ruas novas da sede do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar os bens imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados de propriedade do Município, para a finalidade de arruamento e criação de novas vias públicas – ruas, e autorizado o Município à execução de obras de construção de meio-fio, pavimentação asfáltica e calçamento do passeio público, bem como denomina os prolongamentos das vias já existentes, os quais passarão a integrar a categoria de Bens de Uso Comum do Povo, adiante especificados:

I - o prolongamento da Rua José Francisco Ferreira, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: localizado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, à 160,00 metros da esquina com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao “Prolongamento da Rua José Francisco Ferreira” com área de 681,56 m², formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,00 metros, com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Direito: 61,96 metros, com o Lote D; Lado Esquerdo: 61,96 metros, com o Lote C, passa a denominar-se Rua José Francisco Ferreira e integra a referida via pública;

II - o prolongamento da rua “Benedito Vicente Ferreira”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: com área de 1.130,42 m², formato polígono, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,21 metros, com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II; Lado Direito: 102,76 metros, sendo, 61,96 metros com o Lote C e 40,80 metros com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Esquerdo: 102,77 metros, com o Lote B; passa a denominar-se Rua Benedito Vicente Ferreira e integra a referida via pública;

III – o prolongamento da rua “Francisco Franco de Lima”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: com área de 1.122,00 m², formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,00 metros, com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II; Lado Direito: 102,00 metros, com o Lote B; Lado Esquerdo: 102,00 metros, com o Lote A, passa a denominar-se Rua Francisco Franco de Lima e integra a referida via pública;

IV – o prolongamento da “Rua Dom Pedro II”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: localizado na Rua Francisco Gonçalves Dantas, à 102,00 metros da esquina com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul,



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

correspondente ao "Prolongamento da Dom Pedro II" com área de 1.257,58 m², formato poligonal, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 12,00 metros, com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, lado ímpar; Fundo: 12,22 metros, com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Direito: 106,13 metros, sendo 46,00 metros com o Lote A; 11,00 metros com o Prolongamento da Rua Francisco Franco de Lima; 37,92 metros com o Lote B e 11,21 metros com o Prolongamento da Rua Benedito Vicente Ferreira; Lado Esquerdo: 103,77 metros, com o Lote E, passa a denominar-se Rua Dom Pedro II, e integra a referida via pública.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para fins de arruamento e criação de via pública, na condição de travessa/rua, o Lote 1-P da Quadra 80, com área de 1.100,00 m², formando polígono, localizado no lado par da Rua Dom Pedro II, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: Frente: 11,00, confrontando com a Rua Dom Pedro II; Lado Esquerdo: 100,00m confrontando com o Lote 1-O; Lado Direito: 100,00 confrontando com o Lote 1-N; Fundo: 11,00, confrontando com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon. O Lote está localizado a 44,50m da esquina formada pela Rua Dom Pedro II e a Rua Joaquim Martins da Silva. Matrícula 17.006, cuja área destinar-se-á a arruamento e criação de novas vias públicas – ruas, sendo autorizado o Município à execução de obras de construção de meio-fio, pavimentação asfáltica e calçamento do passeio público, a qual passara a integrar a categoria de Bens de Uso Comum do Povo, a qual passa a denominar-se travessa/rua projetada, e integra o sistema viário do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para fins de equipamento comunitário, a área desmembrada de parte da Chácara 1213U, conforme descrição: Lote Equipamento Comunitário da chácara 1213U, com as seguintes especificações: Localizado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, à 217,00 metros da esquina com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao "Lote Equipamento Comunitário da Chácara 1213U" com área de 5.486,27 m², formato polígono, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: **Frente:** 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, lado ímpar; **Fundo:** 225,00 metros, com o Córrego Santo Antônio; **Lado Direito:** 80,00 metros, com a Chácara nº 14; **Lado Esquerdo:** 323,96 metros, sendo, 107,96 metros com o Lote D; 11,00 metros com o prolongamento da Rua José Francisco Ferreira; 46,00 metros com o Lote C; 40,80 metros com o prolongamento da Rua Benedito Vicente Ferreira; 12,22 metros com o prolongamento da Rua Dom Pedro II; 105,99 metros com o Lote E e 7,46 metros com a Chácara nº 11.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de dezembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31950627000137, ou=Presencial,
ou=Certificacao PF A3, cni=LUCIO ROBERTO
CALIXTO COSTA:31641189886
2022.12.05 13:16:30 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.240/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO DESTINADO A COBRIR PARTE DAS DESPESAS DO EVENTO “MARCHA PARA JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor da ordem R\$50.123,00(cinquenta mil, cento e vinte e três reais) ao Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.054/0001-45, com sede na Rua Congegundes Henrique de Souza nº 1537 – Centro, neste Município.

ARTIGO 2º- Os Valores de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão concedidos para a finalidade de cobrir parte das despesas com a estrutura física, brigadistas, seguranças e hospedagens para a realização do evento denominado MARCHA PARA JESUS, no ano de 2.022, festividade que tem sido tradicional em nosso Município, inclusive fazendo parte das festividades oficiais do Município, conforme da Lei Municipal nº 1.119/2.014.

ARTIGO 3º- O Crédito Especial objeto do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução de Dotação constante do Orçamento Vigente, podendo ser suplementado se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santa Rita do Pardo-MS, 05 de dezembro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

LEI Nº 1.241/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de ruas para áreas classificadas como Bem Público de Uso Comum do Povo, bem como prolongamento de arruamento e afetação de ruas novas da sede do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar os bens imóveis a seguir descritos, caracterizados e identificados de propriedade do Município, para a finalidade de arruamento e criação de novas vias públicas – ruas, e autorizado o Município à execução de obras de construção de meio-fio, pavimentação asfáltica e calçamento do passeio público, bem como denomina os prolongamentos das vias já existentes, as quais passarão a integrar a categoria de Bens de Uso Comum do Povo, adiante especificados:

I - o prolongamento da Rua José Francisco Ferreira, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: localizado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, à 160,00 metros da esquina com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao “Prolongamento da Rua José Francisco Ferreira” com área de 681,56 m², formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,00 metros, com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Direito: 61,96 metros, com o Lote D; Lado Esquerdo: 61,96 metros, com o Lote C, passa a denominar-se Rua José Francisco Ferreira e integra a referida via pública;

II - o prolongamento da rua “Benedito Vicente Ferreira”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: com área de 1.130,42 m², formato polígono, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,21 metros, com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II; Lado Direito: 102,76 metros, sendo, 61,96 metros com o Lote C e 40,80 metros com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Esquerdo: 102,77 metros, com o Lote B; passa a denominar-se Rua Benedito Vicente Ferreira e integra a referida via pública;

III - o prolongamento da rua “Francisco Franco de Lima”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: com área de 1.122,00 m², formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano, lado ímpar; Fundo: 11,00 metros, com o Prolongamento da Rua Dom Pedro II; Lado Direito: 102,00 metros, com o Lote B; Lado Esquerdo: 102,00 metros, com o Lote A, passa a denominar-se Rua Francisco Franco de Lima e integra a referida via pública;

IV - o prolongamento da “Rua Dom Pedro II”, área desmembrada da Chácara 1213U, conforme descrição: localizado na Rua Francisco Gonçalves Dantas, à 102,00 metros da esquina com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao “Prolongamento da Rua Dom Pedro II” com área de 1.257,58 m², formato poligonal, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 12,00 metros, com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, lado ímpar; Fundo: 12,22 metros, com o Lote Equipamento Comunitário; Lado Direito: 106,13 metros, sendo 46,00 metros com o Lote A; 11,00 metros com o Prolongamento da Rua Francisco Franco de Lima; 37,92 metros com o Lote B e 11,21 metros com o Prolongamento da Rua Benedito Vicente Ferreira; Lado Esquerdo: 103,77 metros, com o Lote E, passa a denominar-se Rua Dom Pedro II, e integra a referida via pública.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para fins de arruamento e criação de via pública, na condição de travessa/rua, o Lote 1-P da Quadra 80, com área de 1.100,00 m², formando polígono, localizado no lado par da Rua Dom Pedro II, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: Frente: 11,00, confrontando com a Rua Dom Pedro II; Lado Esquerdo: 100,00m confrontando com o Lote 1-O; Lado Direito: 100,00 confrontando com o Lote 1-N; Fundo: 11,00, confrontando com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon. O Lote está localizado a 44,50m da esquina formada pela Rua Dom Pedro II e a Rua Joaquim Martins da Silva. Matrícula 17.006, cuja área destinar-se-á a arruamento e criação de novas vias públicas – ruas, sendo autorizado o Município à execução de obras de construção de meio-fio, pavimentação asfáltica e calçamento do passeio público, a qual passará a integrar a categoria de Bens de Uso Comum do Povo, a qual passa a denominar-se travessa/rua projetada, e integra o sistema viário do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para fins de equipamento comunitário, a área desmembrada de parte da Chácara 1213U, conforme descrição: Lote Equipamento Comunitário da chácara 1213U, com as seguintes especificações: Localizado na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, à 217,00 metros da esquina com a Rua Francisco Gonçalves Dantas, na cidade de Santa Rita do Pardo, comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao “Lote Equipamento Comunitário da Chácara 1213U” com área de 5.486,27 m², formato polígono, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o Lote: Frente: 11,00 metros, com a Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, lado ímpar; Fundo: 225,00 metros, com o Corrego Santo Antônio; Lado Direito: 80,00 metros, com a Chácara nº 14;

Lado Esquerdo: 323,96 metros, sendo, 107,96 metros com o Lote D; 11,00 metros com o prolongamento da Rua José Francisco Ferreira; 46,00 metros com o Lote C; 40,80 metros com o prolongamento da Rua Benedito Vicente Ferreira; 12,22 metros com o prolongamento da Rua Dom Pedro II; 105,99 metros com o Lote E e 7,46 metros com a Chácara nº 11.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de dezembro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2022

Processo Nº 006/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Associação de Voluntários de Combate ao Câncer Santa Rita do Pardo/MS - AVCC CNPJ: 17.786.003/0001-03

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros, visando custear despesa com realização de eventos destinada a promoção da cultura e entretenimento pela Associação de Voluntários de Combate ao Câncer Santa Rita do Pardo-MS AVCC, detalhado conforme plano de trabalho

Valor do Repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 193

Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/atividade: 02.019 – Implantação das Atividades culturais, Lazer e ES.

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela Associação de Voluntários de Combate ao Câncer Santa Rita do Pardo-MS AVCC, em 02/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2022

Processo Nº 007/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo-MS.

CNPJ: 07.757.054/0001-45.

Objeto Proposto: Realização do evento denominado MARCHA PARA JESUS, no ano de 2022.

Valor do Repasse: R\$ 59.123,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 193

Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto/atividade: 02.019 – Implementação das Atividades Culturais, Lazer e ES..

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pelo Conselho de Pastores Evangélicos de Santa Rita do Pardo, em 05/12/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2022, cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa, no Sistema Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos.

Data de Abertura: 16/12/2022 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: licitacao@rsrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de DEZEMBRO de 2022.

MESSIAS SAMPAIO MUNTIN

Secretário de Administração e Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da Secretaria de Administração e Governo e Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2022, cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa, no Sistema Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Aquisição de Peças em aparelhos de Ares condicionados e outros eletrodomésticos para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo – MS, conforme o Edital, Termos de Referência e demais anexos.

Data de Abertura: 16/12/2022 às 11:30 horas (Horário Oficial de Brasília).

O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Portal da Transparência do município www.santaritadopardo.ms.gov.br no Centro Político Administrativo de Santa Rita do Pardo – MS, na sala de Licitações, situada na Rua Geraldo da Silva Souza S/Nº, Centro. Solicitar informações pelo telefone (67) 3591-2511 ou através do e-mail: licitacao@rsrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 05 de DEZEMBRO de 2022.

MESSIAS SAMPAIO MUNTIN

Secretário de Administração e Governo